Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.279, DE 01 DE JULHO DE 2024

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 5935 de 21/06/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	_
02.08				Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01				Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085				Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	733	5	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	100.000,00

Total Da Crédito Especial

100.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 01 de julho de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/07/2024. Neiva de Barros Oliveira